



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 013/2020

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo Art. 180, §1º e 3º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no ofício 013/2020, da lavra da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes - SESTRAN, o qual solicita abertura de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º e no artigo 161, inciso VII, da Lei Complementar nº 018/2019;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 319 e 320 do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO a **Sindicância Investigativa** visa apurar irregularidades imprecisas e difusas e impescinde da observância dos princípios constitucionais do contrário e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a **necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;**

CONSIDERANDO que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **Sindicância Investigativa**, para apurar supostas irregularidades e/ou prejuízos ao erário, processuais e financeiros, cometidas por servidores públicos conforme ofício n.º 013/2020 – SESTRAN, datado em 15 de janeiro de 2020, noticiando: **“que tomou conhecimento através de um funcionário da empresa CAIG, Sr. Paulo, de que um dos veículos da referida empresa, apreendido pelo DETRAN e**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

guardados no depósito da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes, estaria com os 04(quatro) pneus marcado pela empresa, trocados”.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Dr. **JOÃO VICTOR ARRUDA RAMALHO**, brasileiro, casado, advogado, matrícula nº 5889, portador da cédula de identidade nº 2671274 SSP/PB, Inscrito no CPF/MF nº 046.406.774-05, lotado na Procuradoria Geral do Município, na condição de Presidente, **FERNANDO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente administrativo, portador da cédula de identidade nº 3.570.994 SDS/PE, Inscrito no CPF nº 612.111.844-04, lotado no Gabinete do Prefeito, na condição de Secretario da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º DELIBERAR que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º A comissão ora nomeada, terá o prazo de 15 (quinze) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmo à administração Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2020



EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito Municipal